



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
 ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 019/2022/PMP  
 PROC. ADM. Nº 611/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 PINHEIRO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE SAÚDE E ÔMEGA DISTRIBUIDORA  
 DE MEDICAMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – PMP/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sediada na Rua Dez, nº 972, João Castelo, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 11.782.162/0001-45, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Frederico Araújo Lobato, portador da Cédula de Identidade nº 130677220003 e do CPF nº 004.090.503-93, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa, e a empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.369.804/0001-47, sediado(a) na Av. Miguel Rosa, nº 6667, Macaúba, CEP: 64016-010, Teresina-PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. José de Jesus Santos Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº 148406, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 022.835.223-15, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo administrativo nº 611/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto é contratação de empresa objetivando o fornecimento emergencial de medicamentos, para atender as demandas do Município de Pinheiro - MA, referente aos Lotes: II, IV, VI, IX e X, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE II - ANTENOR ABREU PSICOTROPICOS (MAC)								
ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	UNIT. EXTENSO	VALOR TOTAL	TOTAL EXTENSO	RG ANVISA
157	300	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG	R\$ 0,90	noventa centavos de real	R\$ 270,00	duzentos e setenta reais	CRISTALIA
158	30	FRASCO	CARBAMAZEPINA XAROPE 2%	R\$ 21,39	vinte e um reais e trinta e nove centavos	R\$ 641,70	seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos	SANVAL
159	300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPILINA 25 MG	R\$ 0,22	vinte e dois centavos de real	R\$ 66,00	sessenta e seis reais	EMS
160	100	FRASCO/AMPOLA	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML 10ML - FRASCO-AMPOLA	R\$ 218,20	duzentos e dezoito reais e vinte centavos	R\$ 21.820,00	vinte e um mil, oitocentos e vinte reais	CRISTALIA
161	300	FRASCO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML	R\$ 99,00	noventa e nove reais	R\$ 29.700,00	vinte e nove mil e setecentos reais	EMS
162	200	AMPOLA	CLORIDRATO DE NALOXONA 0.4MG/ML 1ML - AMPOLA	R\$ 13,20	treze reais e vinte centavos	R\$ 2.640,00	dois mil, seiscentos e quarenta reais	HIPOLABOR
163	600	AMPOLA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2ML	R\$ 5,70	cinco reais e setenta centavos	R\$ 3.420,00	três mil, quatrocentos e vinte reais	U. QUIMICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



164	900	AMPOLA	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML	R\$ 5,35	cinco reais e trinta e cinco centavos	R\$ 4.815,00	quatro mil, oitocentos e quinze reais	HIPOLABOR
165	150	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML - AMPOLA	R\$ 26,84	vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 4.026,00	quatro mil e vinte e seis reais	HIPOLABOR
166	30	FRASCO	ISOFLURANO 100MG/ML 100ML - FRASCO	R\$ 464,53	quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos	R\$ 13.935,90	treze mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos	BIOCHIMICO
	30	FRASCO	ISOFLURANO 100MG/ML 240ML - FRASCO	R\$ 830,72	oitocentos e trinta reais e setenta e dois centavos	R\$ 24.921,60	vinte e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos	BIOCHIMICO
168	3,600	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML - AMPOLA	R\$ 22,00	vinte e dois reais	R\$ 79.200,00	setenta e nove mil e duzentos reais	HIPOLABOR
169	180	COMPRIMIDO	PARACETEMOL + CODEINA -500 MG + 30 MG	R\$ 1,26	um real e vinte e seis centavos	R\$ 226,80	duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos	GEOLAB
170	30	FRASCO	SEVOFLURANO 250ML - FRASCO	R\$ 1.061,81	mil e sessenta e um reais e oitenta e um centavos	R\$ 31.854,30	trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos	BIOCHIMICO
171	900	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML 1ML - AMPOLA	R\$ 11,40	onze reais e quarenta centavos	R\$ 10.260,00	dez mil, duzentos e sessenta reais	CRISTALIA
172	300	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML 2ML	R\$ 16,39	dezesseis reais e trinta e nove centavos	R\$ 4.917,00	quatro mil, novecentos e dezessete reais	CRISTALIA
173	600	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML 1ML	R\$ 14,66	quatorze reais e sessenta e seis centavos	R\$ 8.796,00	oito mil, setecentos e noventa e seis reais	CRISTALIA
174	600	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 78.5MCG 2ML	R\$ 4,84	quatro reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 2.904,00	dois mil, novecentos e quatro reais	HIPOLABOR
175	3,600	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 78.5MCG 10ML	R\$ 11,00	onze reais	R\$ 39.600,00	trinta e nove mil e seiscentos reais	HIPOLABOR
176	600	AMPOLA	PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML	R\$ 48,40	quarenta e oito reais e quarenta centavos	R\$ 29.040,00	vinte e nove mil e quarenta reais	SANVAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



177	3.600	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2 ML	R\$ 3,48	três reais e quarenta e oito centavos	R\$ 12.528,00	doze mil, quinhentos e vinte e oito reais	HIPOLABOR
178	15	AMPOLA	TIOPENTAL SODICO 1G	R\$ 77,00	setenta e sete reais	R\$ 1.155,00	mil cento e cinquenta e cinco reais	CRISTALIA
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>						<b>R\$</b>	<b>326.737,30</b>	
<b>LOTE IV - MATERNO PSICOTROPICOS (MAC)</b>								
ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	UNIT. EXTENSO	VALOR TOTAL	TOTAL EXTENSO	RG ANVISA
322	150	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	R\$ 21,39	vinte e um reais e trinta e nove centavos	R\$ 3.208,50	três mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos	SANVAL
323	900	FRASCO/AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG 10 ML	R\$ 10,56	dez reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 9.504,00	nove mil, quinhentos e quatro reais	HIPOLABOR
324	300	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG 2 ML	R\$ 7,31	sete reais e trinta e um centavos	R\$ 2.193,00	dois mil, cento e noventa e três reais	HIPOLABOR
325	180	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20 ML	R\$ 4,01	quatro reais e um centavo	R\$ 721,80	setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos	HIPOLABOR
326	60	FRASCO/AMPOLA	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML 10 ML	R\$ 219,26	duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos	R\$ 13.155,60	treze mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos	CRISTALIA
	180	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML 5 ML	R\$ 4,82	quatro reais e oitenta e dois centavos	R\$ 867,60	oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos	CRISTALIA
328	45	AMPOLA	CLORIDRATO DE NALOXONA 0.4 MG /ML 1 ML	R\$ 13,42	treze reais e quarenta e dois centavos	R\$ 603,90	seiscentos e três reais e noventa centavos	HIPOLABOR
329	2.000	AMPOLA	DIAZEPAM 10MG/ML 2 ML	R\$ 1,74	um real e setenta e quatro centavos	R\$ 3.480,00	três mil, quatrocentos e oitenta reais	SANTISA
330	30	AMPOLA	ETOMIDATO 2MG/10 ML	R\$ 57,27	cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos	R\$ 1.718,10	mil setecentos e dezoito reais e dez centavos	CRISTALIA
331	72	AMPOLA	FENITOINA SODICA 50MG/ML	R\$ 4,82	quatro reais e oitenta e dois centavos	R\$ 347,04	trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos	HIPOLABOR



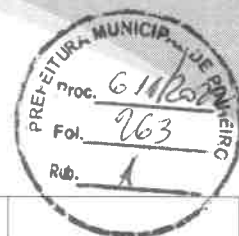
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



332	300	AMPOLA	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML 2 ML	R\$ 5,13	cinco reais e treze centavos	R\$ 1,539,00	mil quinhentos e trinta e nove reais	CRISTALIA	
333	60	FRASCO	FENOBARBITAL SODICO 40MG/ML 20 ML	R\$ 9,95	nove reais e noventa e cinco centavos	R\$ 597,00	quinhentos e noventa e sete reais	U.QUIMICA	
334	300	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	R\$ 13,64	treze reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 4.092,00	quatro mil e noventa e dois reais	HIPOLABOR	
335	360	AMPOLA	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML	R\$ 10,48	dez reais e quarenta e oito centavos	R\$ 3,772,80	três mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos	CRISTALIA	
336	600	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML - AMPOLA	R\$ 16,28	dezesesseis reais e vinte e oito centavos	R\$ 9,768,00	nove mil, setecentos e sessenta e oito reais	HIPOLABOR	
337	1.500	AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML - AMPOLA	R\$ 37,40	trinta e sete reais e quarenta centavos	R\$ 56,100,00	cinquenta e seis mil e cem reais	HIPOLABOR	
338	3,000	COMPRIMIDO	MISOPROSTOL 25MCG	R\$ 28,60	vinte e oito reais e sessenta centavos	R\$ 85,800,00	oitenta e cinco mil e oitocentos reais	HEBRON	
339	3,000	COMPRIMIDO	MISOPROSTOL 200MCG	R\$ 135,44	cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 406,320,00	quatrocentos e seis mil, trezentos e vinte reais	HEBRON	
340	450	AMPOLA	SUFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML	R\$ 14,66	quatorze reais e sessenta e seis centavos	R\$ 6,597,00	seis mil, quinhentos e noventa e sete reais	CRISTALIA	
341	600	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 10 MG	R\$ 7,55	sete reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 4,530,00	quatro mil, quinhentos e trinta reais	CRISTALIA	
342	600	FRASCO/AMPOLA	PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML	R\$ 33,18	trinta e três reais e dezoito centavos	R\$ 19,908,00	dezenove mil, novecentos e oito reais	MIDFARMA	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV</b>						<b>R\$</b>	<b>634.823,34</b>		
<b>LOTE VI - FARMACIA BASICA PSICOTROPICOS (ASSIST. FARMACÊUTICA)</b>									
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>UNIT. EXTENSO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>TOTAL EXTENSO</b>	<b>RG ANVISA</b>	
431	6.000	AMPOLA	DIAZEPAM 10MG/2 ML	R\$ 1,72	um real e setenta e dois centavos	R\$ 10,320,00	dez mil, trezentos e vinte reais	SANTISA	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VI</b>						<b>R\$</b>	<b>10.320,00</b>		
<b>LOTE IX - CAPS II MEDICAÇÕES (MAC)</b>									
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>UNIT. EXTENSO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>TOTAL EXTENSO</b>	<b>RG ANVISA</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



496	10.500	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 100 MG	R\$ 0,66	sessenta e seis centavos de real	R\$ 6.930,00	seis mil, novecentos e trinta reais	U.QUIMICA
497	9.000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 25 MG	R\$ 0,51	cinquenta e um centavos de real	R\$ 4.590,00	quatro mil, quinhentos e noventa reais	CRISTALIA
498	9.000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO 2 MG	R\$ 0,53	cinquenta e três centavos de real	R\$ 4.770,00	quatro mil, setecentos e setenta reais	CRISTALIA
499	7.590	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG	R\$ 0,40	quarenta centavos de real	R\$ 3.036,00	três mil e trinta e seis reais	U.QUIMICA
500	9.000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG	R\$ 0,27	vinte e sete centavos de real	R\$ 2.430,00	dois mil, quatrocentos e trinta reais	U.QUIMICA
501	12.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG	R\$ 0,44	quarenta e quatro centavos de real	R\$ 5.280,00	cinco mil, duzentos e oitenta reais	U.QUIMICA
502	72	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	R\$ 21,39	vinte e um reais e trinta e nove centavos	R\$ 1.540,08	mil quinhentos e quarenta reais e oito centavos	SANVAL
503	4.590	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG	R\$ 1,32	um real e trinta e dois centavos	R\$ 6.058,80	seis mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos	CRISTALIA
504	6.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	R\$ 0,77	setenta e sete centavos de real	R\$ 4.620,00	quatro mil, seiscentos e vinte reais	HIPOLABOR
505	6.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG	R\$ 0,16	dezesseis centavos de real	R\$ 960,00	novecentos e sessenta reais	GEOLAB
506	120	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	R\$ 4,01	quatro reais e um centavo	R\$ 481,20	quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos	HIPOLABOR
507	2.880	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5 MG	R\$ 0,20	vinte centavos de real	R\$ 576,00	quinhentos e setenta e seis reais	GEOLAB
508	2.880	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	R\$ 0,18	dezoito centavos de real	R\$ 518,40	quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos	EMS
509	1.500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150	R\$ 0,69	sessenta e nove centavos de real	R\$ 1.035,00	mil e trinta e cinco reais	BOEHRINGER
510	2.880	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	R\$ 0,22	vinte e dois centavos de real	R\$ 633,60	seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos	HIPOLABOR



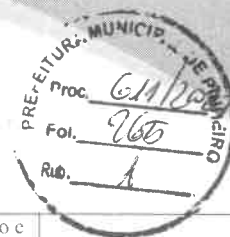
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



511	2,880	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	R\$ 0,55	cinquenta e cinco centavos de real	R\$ 1,584,00	mil quinhentos e oitenta e quatro reais	NOVAQUIMICA
512	2,880	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5 MG	R\$ 0,14	quatorze centavos de real	R\$ 403,20	quatrocentos e três reais e vinte centavos	SANTISA
513	2,880	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10 MG	R\$ 0,16	dezesseis centavos de real	R\$ 460,80	quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos	SANTISA
514	2,880	COMPRIMIDO	PROMETAZINA 25 MG	R\$ 0,38	trinta e oito centavos de real	R\$ 1,094,40	mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos	CRISTALIA
515	72	FRASCO	FENOBARBITAL 40 MG/ML	R\$ 9,95	nove reais e noventa e cinco centavos	R\$ 716,40	setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos	U.QUIMICA
516	2,880	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100 MG	R\$ 0,38	trinta e oito centavos de real	R\$ 1,094,40	mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos	HIPOLABOR
517	72	AMPOL	HALDOL DECANOATO 50 MG/ML 1ML	R\$ 22,18	vinte e dois reais e dezoito centavos	R\$ 1,596,96	mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos	CRISTALIA
518	21	AMPOL	HALDOLOPERIDOL 5MG/ML 1ML	R\$ 4,05	quatro reais e cinco centavos	R\$ 85,05	oitenta e cinco reais e cinco centavos	U.QUIMICA
519	9,000	COMPRIMIDO	HALDOLOPERIDOL 1 MG	R\$ 0,31	trinta e um centavos de real	R\$ 2,790,00	dois mil, setecentos e noventa reais	CRISTALIA
520	9,000	COMPRIMIDO	HALDOLOPERIDOL 5 MG	R\$ 0,51	cinquenta e um centavos de real	R\$ 4,590,00	quatro mil, quinhentos e noventa reais	CRISTALIA
521	9,000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG	R\$ 0,25	vinte e cinco centavos de real	R\$ 2,250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais	PRATI
522	2,880	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG	R\$ 0,31	trinta e um centavos de real	R\$ 892,80	oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos	PRATI
523	72	FRASCO	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML	R\$ 29,24	vinte e nove reais e vinte e quatro centavos	R\$ 2,105,28	dois mil, cento e cinco reais e vinte e oito centavos	PRATI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



524	1.200	COMPRIMIDO	RITALINA 10 MG	R\$ 0,93	noventa e três centavos de real	R\$ 1.116,00	mil cento e dezesseis reais	E M S
525	6.000	COMPRIMIDO	LEVOPROMETAZINA 100 MG	R\$ 1,17	um real e dezessete centavos	R\$ 7.020,00	sete mil e vinte reais	HIPOLABOR
526	6.000	COMPRIMIDO	LEVOPROMETAZINA 25 MG	R\$ 0,88	oitenta e oito centavos de real	R\$ 5.280,00	cinco mil, duzentos e oitenta reais	CRISTALIA
527	2.880	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG	R\$ 1,54	um real e cinquenta e quatro centavos	R\$ 4.435,20	quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos	EUROFARMA
528	2.880	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	R\$ 0,38	trinta e oito centavos de real	R\$ 1.094,40	mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos	PRATI
529	60	FRASCO	PERICIAZINA 1%	R\$ 28,65	vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 1.719,00	mil setecentos e dezenove reais	SANOFI
530	60	FRASCO	PERICIAZINA 4%	R\$ 55,55	cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 3.333,00	três mil, trezentos e trinta e três reais	SANOFI
531	90	FRASCO	VALPROATO DE SODIO 250MG 100ML	R\$ 8,01	oito reais e um centavo	R\$ 720,90	setecentos e vinte reais e noventa centavos	HIPOLABOR
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IX</b>						<b>R\$</b>	<b>87.840,87</b>	
oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos								
<b>LOTE X - SAMU PSICOTROPICOS (SAMU)</b>								
ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	UNIT. EXTENSO	VALOR TOTAL	TOTAL EXTENSO	RG ANVISA
532	360	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA AMP 5ML	R\$ 14,61	quatorze reais e sessenta e um centavos	R\$ 5.259,60	cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos	HIPOLABOR
533	468	AMPOLA	CORPLOMAZINA 25MG/5ML	R\$ 4,82	quatro reais e oitenta e dois centavos	R\$ 2.255,76	dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos	CRISTALIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



534	144	AMPOLA	CITRATO DE CETAMINA	R\$ 219,26	duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos	R\$ 31.573,44	trinta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos	CRISTALIA
535	1.080	AMPOLA	DIAZEPAM 10MG	R\$ 1,74	um real e setenta e quatro centavos	R\$ 1.879,20	mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos	SANTISA
536	432	AMPOLA	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML 2ML	R\$ 5,13	cinco reais e treze centavos	R\$ 2.216,16	dois mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos	CRISTALIA
537	360	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,5 MG	R\$ 13,64	treze reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 4.910,40	quatro mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos	HIPOLABOR
538	324	AMPOLA	MIDAZOLAN 5MG/5ML	R\$ 9,44	nove reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 3.058,56	três mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos	HIPOLABOR
539	1.296	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 10 MG	R\$ 7,55	sete reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 9.784,80	nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos	CRISTALIA
<b>VALOR TOTAL DO LOTE X</b>						<b>R\$</b>	<b>60.937,92</b>	
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$</b>	<b>1.120.659,43</b>	

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, A Vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2. O presente contrato também poderá ter seu encerramento, quando da conclusão da licitação para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares, para atender as demandas do Município de Pinheiro - MA no bojo do processo administrativo nº 611/2022.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.120.659,43 (um milhão, cento e vinte mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da prefeitura municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 = PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional programática: 10.302.0318.2218.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no item 10 do Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

6.1. O prazo garantia e demais condições a ele referentes encontram-se no item 05 do termo de Referência.

#### 7. CLAÚSULA SETIMA- FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, através de portaria.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## 9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, utilizado pelo Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. É eleito o Foro de Pinheiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro-MA, 07 de março de 2022

  
Frederico Araújo Libato  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

OMEGA DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS  
EIRELI:35369804000147

Assinado de forma digital por  
OMEGA DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
EIRELI:35369804000147  
Dados: 2022.03.07 17:03:42  
-03'00'

José de Jesus Santos Barbosa  
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Carlos Henrique M. Libato - 437.678.003-06
- 2- Armando. 99530499372